



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo 175 – 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br (44) 3245-1545

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/17, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, exercício financeiro de 2013.

Art. 1º. Ficam julgadas regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 474/17, de 20/9/2017 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a ressalva apontada por aquela Corte em decorrência da falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 05 de dezembro de 2017.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

Marcio Aquaroni Navachi
1º Secretário

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Editora Central "O Diário"
NA EDIÇÃO Nº 13 390 PG. 8

07 DE dezembro 08 2017